



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO - TRF6-SEFAS

I – IDENTIFICAÇÃO

Projeto

Aquisição de licenças para acesso a cursos na Plataforma Comunidade Contratações Públicas

Órgão solicitante

Tribunal Regional Federal da 6ª Região

CNPJ:47.784.477/0001-79

Empresa

Comunidade Contratações Públicas e Treinamentos Ltda

CNPJ: 41.938.076/0001-40

Período

Os cursos na plataforma ficarão disponíveis para os servidores durante o período de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Nota de Empenho.

Local de Realização

Plataforma virtual da empresa

Total de participações

Capacitação de 20 (vinte) servidores do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, conforme manifestação SULIC id. 0205685, Despacho DIGER id. 0215982, Proposta id. 0248201 e lista de indicações id. 0244350:

1. Valquíria Luiz Alves Guedes - SECOM
2. Bruno Vieira de Souza - SECOM
3. Bruno Guimarães Valadares - SETRA
4. Daniela Rodrigues Almeida Vaz de Mello - SETRA
5. Flávio Henrique Sousa Santos - SETRA
6. Marcela Junia Emídio do Carmo - SELIT
7. Rita Marcia Bruno - SELIT
8. Julio Augusto Resende Prado - SELIT
9. Vilson Santana da Rocha Junior - ASJUD
10. Juliene Bibiano Sálvio - ASJUD

11. Paulo César de Paulo Orício - ASDIR
12. Rafael Augusto Prado Alves - SUMES
13. Renata Lílian de Souza Leão - SUMES
14. Leonardo Vasconcelos Oliveira - SECAM
15. Gisele Alvim de Rezende Vilas Boas - NUSUB JFA
16. Leda Carmen de Bessa Camargo e Andrade - NUSUB JFA
17. Fábio Henrique Alves - NUSUB UBERABA
18. Antônio Carlos Furlan - NUSUB UBERABA
19. Jefferson Alberto Silva Carvalho - NUSUB UBERLÂNDIA
20. Luiz José de Oliveira - NUSUB UBERLÂNDIA

Modalidade

Cursos Virtuais

II – CERTIFICAÇÃO

Depois da conclusão de cada curso, será emitido o certificado constando o nome da pessoa que realizou o curso pela empresa Comunidade Contratações Públicas e Treinamentos Ltda, o nome do curso, carga horária e data de início e fim do mesmo. Após o recebimento dos certificados os servidores deverão enviá-los, via processo SEI, para a Sefas para a contabilização das horas.

III - JUSTIFICATIVA

Trata-se de capacitação permanente de extrema relevância para as atividades desenvolvidas pela SULIC e por outras secretarias que trabalham diretamente ou indiretamente com assuntos relacionados às contratações públicas, em especial no contexto de revogação das Leis 8.666/93 e 10.520/02 a partir de 1º de abril de 2023, cabendo apenas a utilização da Lei 14.133/2021.

A plataforma "Comunidade Contratações Públicas" disponibiliza, atualmente, 12 cursos relacionados às contratações públicas, os quais podem ser acessados, irrestritamente, pelo período de 12 meses, proporcionando qualidade a um valor acessível, em comparação com as demais capacitações disponíveis no mercado. Os assuntos abordados abrangem desde o planejamento até a execução contratual.

IV – OBJETIVO DA CAPACITAÇÃO

O presente processo visa à contratação de pessoa jurídica para utilização de 20 (vinte) licenças para acesso à plataforma de aprendizado *on line* Comunidade Contratações Públicas, destinadas à capacitação de servidores dos núcleos administrativos do TRF 6ª Região e Subseções Judiciárias de Minas Gerais, pelo período de 12 (doze) meses.

A contratação visa à atualização e reciclagem de conhecimentos, bem como favorecer o desenvolvimento de competências inerentes às áreas que trabalham diretamente ou indiretamente com assuntos relacionados às contratações públicas. A plataforma Comunidade Contratações Públicas conta atualmente com 12 (doze) cursos voltados às contratações públicas.

V - METODOLOGIA

Por meio da Plataforma Comunidade Contratações Públicas serão disponibilizados, por 12 (doze) meses, cursos compostos por vídeos, exercícios, gravações de outros cursos sobre a mesma matéria, masterclasses mensais e ao vivo, oportunidade de tira-dúvidas com instrutores e espaço para compartilhamento de conhecimento com outros alunos, com suporte técnico e didático aos times. A metodologia tem como objetivo criar uma cultura forte de aprendizado em um ambiente no qual o conhecimento é valorizado, compartilhado e contínuo.

VI - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/ESCOPO DO PROJETO

Atualmente os cursos disponíveis na plataforma Comunidade Contratações Públicas são os que estão listados no documento (id. 0248201)

VII – PARTES INTERESSADAS/RESPONSABILIDADES

ASJUD:

- Análise jurídica da contratação entre o TRF 6ª Região e a empresa Comunidade Contratações Públicas e Treinamentos Ltda;

SECOF::

- Contratação e pagamento das licenças;

SECGP:

- Aprovação do projeto;

SEFAS/SUDAS/SECGP:

- Planejamento, execução e controle do projeto;
- Estimular os servidores a realizarem os cursos disponíveis na plataforma Comunidade Contratações Públicas durante o período de vigência das licenças.

VIII - PLANO DE COMUNICAÇÃO

A Sefas será responsável por comunicar aos servidores o início da vigência das licenças.

IX – PROPOSTA AVALIATIVA

Será disponibilizada aos inscritos a avaliação de reação dos cursos disponibilizados na plataforma ao final das licenças para preenchimento pelos participantes, onde serão registradas as observações quanto ao planejamento e organização da plataforma, conteúdo e material didático, aplicabilidade dos cursos e atuação dos instrutores.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Disponibilizar 20 (vinte) licenças para os servidores indicados, sendo 16 licenças pagas e 4 gratuitas, conforme proposta id. 0248201.
2. Garantir a qualidade dos serviços e o atendimento às especificações gerais contidas na proposta de contratação.
3. Gerenciar os recursos humanos necessários para o desenvolvimento dos cursos da plataforma;
4. Disponibilizar certificado para cada curso realizado, por aluno;
5. Disponibilizar o acesso dos alunos a todos os cursos da Plataforma Comunidade Contratações Públicas, inclusive os lançamentos que ocorrerem após a contratação.
6. Prestar o apoio técnico-pedagógico especificado no plano corporativo definido na proposta de contratação.
7. Disponibilizar ao gestor das licenças as ferramentas necessárias ao gerenciamento e acompanhamento dos alunos.
8. Observar as recomendações quanto ao atendimento da LGPD com relação aos dados pessoais dos servidores que utilizarão as licenças.

XI – SANÇÕES CONTRATUAIS

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

1) advertência;

2) multa de:

1. **0,33%** (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, em razão do atraso injustificado na execução dos serviços objeto do contrato, ou para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos;
2. **7,5%** sobre o valor inadimplido da contratação, por inexecução parcial, no caso de não cumprimento, suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;
3. **10%** sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

3) suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com o Tribunal Regional Federal da 6ª Região pelo prazo de até 02 (dois) anos.

4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a execução total ou parcial do Contrato, deverá apresentar justificativa por escrito, nos termos previstos nos incisos II e V, do Parágrafo Primeiro do art. 57 da Lei nº 8.666/93, até o vencimento destes, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

Vencido(s) o(s) prazo(s) citado(s) no parágrafo anterior, e não sendo apresentada a justificativa, considerar-se-á a recusa, sendo aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas no caput desta Cláusula, cumulativamente ou não.

O valor da multa eventualmente aplicada será notificado à CONTRATADA e será descontado do próximo pagamento devido pela CONTRATANTE ou, caso a CONTRATADA não possua crédito a receber, terá esta o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a notificação, para efetuar o recolhimento da multa por meio de G.R.U (Guia de recolhimento da União), sob pena de cobrança judicial.

As sanções previstas nos itens “1”, “3” e “4” poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa, sem prejuízo das demais cominações legais.

XII - PROTEÇÃO DOS DADOS DOS INSCRITOS

1 – Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) – LGPD, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais dos servidores inscritos no congresso e a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

2 – A contratada obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011.

2.1 – Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

3 – O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento

e seus anexos.

3.1 – Para os fins de publicidade e transparência ativa sobre as contratações da Seccional, adota-se o entendimento do Parecer n. 00295/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU ([Parecer 295/2020 - CONJUR - CGU - AGU](#)), segundo o qual tratamento de dados na contratação de microempreendedor individual (MEI) contempla a divulgação de nome da pessoa física e do CPF, por serem dados que compõem, obrigatoriamente, a identificação empresarial.

4 – É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observados as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011.

5 – Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.

6 – Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

7 – A atuação da Seccional / TRF6 em relação aos dados pessoais dos contratados será regida pela Política de Proteção de Dados Pessoais – PPDP da Justiça Federal da 1ª Região, nos termos da Resolução PRESI 49/2021 ([Resolução Presi 49/2021 - Institui a Política de Proteção de Dados Pessoais na Primeira Região](#)), notadamente pelos Art. 3º, 10, 11, 13 e 17, sem prejuízo da transparência ativa imposta pela legislação vigente.

XIII – VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor unitário das licenças: R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais)

Valor total a ser empenhado: R\$ 15.824,00 (quinze mil oitocentos e vinte e quatro reais), referente a 16 licenças pagas e 4 licenças gratuitas, conforme proposta id. 0248201.

XIV – NOTA DE EMPENHO

A plataforma Comunidade Contratações Públicas é um ambiente completo de aprendizagem a distância, com cursos voltados às áreas que trabalham diretamente ou indiretamente com assuntos relacionados às contratações públicas, em especial no contexto de revogação das Leis 8.666/93 e 10.520/02 a partir de 1º de abril de 2023, cabendo apenas a utilização da Lei 14.133/2021. Os assuntos abordados abrangem desde o planejamento até a execução contratual.

Nesta plataforma, a partir da aquisição das licenças, o estudante terá à sua disposição 12 (doze) cursos compostos por vídeos, exercícios, além de gravações de outros cursos sobre a mesma matéria, masterclasses mensais e ao vivo, oportunidade de tira-dúvidas com instrutores e espaço para compartilhamento de conhecimento com outros alunos, com suporte técnico e didático aos times.

Ao final de cada curso o aluno faz jus ao certificado contendo a respectiva carga horária.

Pelo exposto, verifica-se que esta contratação possui natureza singular e possui grau de subjetividade insuscetível de ser medida pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, conforme Justificativa id. 0248213, motivo pelo qual sugerimos que a contratação seja realizada com a empresa Comunidade Contratações Públicas e Treinamentos Ltda, CNPJ: 41.938.076/0001-40.

Com relação ao valor da licença, pode-se observar também que está de acordo com os valores de mercado, conforme notas fiscais (doc. 0248217, 0248224, 0248238 e 0248246).

Dessa forma, deverá ser emitida nota de empenho em favor da empresa Comunidade Contratações Públicas e Treinamentos Ltda, CNPJ: 41.938.076/0001-40, referente às 20 (vinte) licenças, sendo 16 pagas e 4 gratuitas, no valor total de **R\$ 15.824,00** (quinze mil oitocentos e vinte e quatro reais), conforme proposta (doc.0248201).

XV – PAGAMENTO

O pagamento da nota de empenho deverá ser realizado após entrega das licenças e apresentação da nota fiscal, nos termos da Lei 8.666/93.

À superior deliberação.

Seção de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores/Sefas
(assinado digitalmente)

Ciente e de acordo.

Subsecretaria de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Servidores/Sudas
(assinado digitalmente)

Secretaria de Gestão de Pessoas/SecGP
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Comelli Pinto Botelho Araujo, Analista Judiciário**, em 28/03/2023, às 13:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Lucia Pimenta, Diretor(a) de Secretaria em exercício**, em 28/03/2023, às 13:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Silva Rego, Diretor(a) de Secretaria**, em 28/03/2023, às 14:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0252070** e o código CRC **CBA2759D**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0003714-49.2022.4.06.8000

0252070v65